



TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº 13/2026

CAPÍTULO I - DO OBJETO E ESPECIFICAÇÕES

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a **Aquisição de 01 (um) Trator Agrícola novo**, conforme as especificações técnicas mínimas detalhadas no item 2.

O objeto enquadra-se como bens ou serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado; (art. 6º, inciso XIII Lei n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 1.330/2022).

2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS

Item	Unidade	Quantidade	Descrição
1	Un	1	TRATOR AGRÍCOLA, ANO E MODELO DE FABRICAÇÃO 2025/2026, NOVO CABINADO, MOTOR 04CIL, COM 115 CV, TURBO INTECOOLER, TRANSMISSAO MECANICA 12X12, REVERSOR MECANICO, RODADOS DIANTEIROS 14.9X24R1 E TRASEIROS 18.4-34R1, PESOS DIANTEIROS E TRASEIROS. COMANDO DUPLO, COM PARALAMAS DIANTEIROS. CAPACIDADE LEVANTE HIDRAULICO DE 4.300 KGF, VAZAO DE BOMOA DE 57/98 L/MIN ROTAÇÃO NOMINCAL TDP 540-540 TDPINDEPENDENTE CABINA COM AR CONDICIONADO, TANQUE MINIMO 160 LTS.





3. LOCAL E FORMA DE ENTREGA

O Trator Agrícola deverá ser entregue no pátio da Secretaria de Agropecuária, Meio Ambiente e Turismo do Município de Fortaleza dos Valos/RS, no endereço Rua Rubert, 900, centro, Fortaleza dos Valos/RS, cep 98125000, em dias úteis, no horário de 8h às 12h e das 13h30min às 17h. O prazo máximo de entrega será de 120 (cento e vinte) dias corridos, a contar da data de assinatura do Contrato. **A entrega deverá incluir todos os manuais de operação e manutenção, bem como a documentação necessária para o registro e licenciamento do veículo.**

CAPÍTULO II - DA JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), por suas alterações posteriores, e pela legislação municipal aplicável. A modalidade de licitação será o **Pregão Eletrônico**, conforme Art. 28, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de aquisição de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, utilizando especificações usuais de mercado.

5. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A necessidade da contratação está detalhada no Estudo Técnico Preliminar (ETP) anexo, resumindo-se na ampliação da frota agrícola e na melhoria da capacidade operacional da Secretaria de Agropecuária, Meio Ambiente e Turismo, visando o apoio eficiente à produção rural do município.





6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução consiste na aquisição de um Trator Agrícola novo, de alta performance e tecnologia atualizada, que garantirá a execução das atividades essenciais de apoio à agricultura com maior eficiência, segurança e menor custo operacional a longo prazo. A solução como um todo, considerando o ciclo de vida do objeto encontra-se detalhada no ETP.

CAPÍTULO III - DOS ASPECTOS ECONÔMICOS

7. ESTIMATIVA DE PREÇOS

Conforme a Coleta de Preços Nº 141/2025, a estimativa do valor total da contratação é de **R\$ 307.949,50** (trezentos e sete mil novecentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS VALOS

Relatório de Dotação Disponível por Fonte de Recurso e Subvínculo

Período: Janeiro a Dezembro/2026

Poder: Consolidado

Projeto/Atividade: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MAQUINÁRIOS AGROPECUÁRIAS - 1009

Dotação Reduzida	Conta de Despesa	Descrição	Dotação Atual
	08	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AMBIENTAL	309.233,73
	08.01	DESENVOLVIMENTO RURAL	309.233,73
	08.01.20.606.0027.1009.1755.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MAQUINÁRIOS AGRÍCOLAS	105.000,00
677	4490.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	105.000,00
	08.01.20.606.0027.1009.2706.3110	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MAQUINÁRIOS AGRÍCOLAS	204.233,73
676	4490.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	204.233,73
Total:			309.233,73





9. REAJUSTE E REEQUILÍBRIO DE PREÇOS

Não se aplica a regra de reajuste de preços, mas sim a de **repactuação** ou **revisão**. A aquisição de bens, como o Trator Agrícola, é uma contratação de escopo único e entrega imediata, não se enquadrando nas hipóteses de reajuste em sentido estrito, que se aplica a contratos de serviços contínuos com prazo de vigência superior a um ano (Art. 135, § 5º, da Lei nº 14.133/2021). Ainda assim, em caso de eventual atraso na entrega por culpa da Administração, ou na ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, o contrato poderá ser objeto de **revisão** para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, conforme Art. 131 da Lei nº 14.133/2021.

CAPÍTULO IV - DA EXECUÇÃO E OBRIGAÇÕES

10. MODELO DE EXECUÇÃO

O modelo de execução será o de **fornecimento e entrega única** do bem, com a transferência da propriedade e a responsabilidade pelo uso e manutenção para o Município após o recebimento definitivo.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do Município de Fortaleza dos Valos/RS:

- Designar formalmente o fiscal e o gestor do contrato, conforme Art. 117 da Lei nº 14.133/2021.
- Efetuar os pagamentos devidos à contratada, conforme as condições estabelecidas no contrato.





- Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pela contratada.
- **Garantir a disponibilidade orçamentária** para a cobertura das despesas.
- **Realizar o recebimento** do objeto nos prazos e condições estabelecidos no Termo de Referência.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da empresa contratada:

- Executar o objeto com qualidade técnica e profissionalismo, em conformidade com as especificações deste Termo de Referência e do contrato.
- Cumprir os prazos estabelecidos para a entrega do Trator Agrícola.
- Manter sigilo sobre informações confidenciais do Município, se houver.
- Disponibilizar equipe técnica qualificada e equipamentos adequados para a execução do objeto.
- Corrigir, sem ônus adicionais para a Contratante, quaisquer falhas ou imperfeições verificadas na execução do objeto.
- Arcar com todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato.
- Responsabilizar-se por todos os danos e prejuízos que, por sua culpa ou dolo, seus empregados ou prepostos, vierem a causar à Contratante ou a terceiros, durante a execução do contrato.
- **Fornecer o Trator Agrícola novo**, ano e modelo de fabricação 2025/2026, com garantia mínima de 12 (doze) meses e **assistência técnica especializada, sem custos para a administração, durante o período de garantia.**





- **Entregar a documentação completa** para registro e licenciamento do veículo.

13. SUBCONTRATAÇÃO

Não será permitida a subcontratação total do objeto. A subcontratação parcial, se necessária, deverá ser previamente autorizada pela Contratante, não eximindo a Contratada de suas responsabilidades contratuais e legais.

CAPÍTULO V - DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

14. FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

A fiscalização da execução do contrato será realizada pelo servidor **Guilherme de Bortoli do Amaral**, Auxiliar Técnico, nomeado através de Portaria, conforme Art. 117 da Lei nº 14.133/2021, que acompanhará e atestará a conformidade do bem entregue. A fiscalização terá as seguintes atribuições:

- Acompanhar o processo de entrega e desembarque do equipamento.
- Verificar a conformidade das especificações técnicas do Trator Agrícola com o Termo de Referência.
- Analisar a documentação de fábrica e de licenciamento.
- Registrar as ocorrências e comunicar à gestão (secretário municipal) do contrato para as devidas providências.
- Atestar o recebimento para fins de pagamento. A fiscalização não exige a Contratada de suas responsabilidades contratuais e legais.





15. RECEBIMENTO DO OBJETO

O recebimento do objeto será realizado em duas etapas, conforme Art. 140 da Lei nº 14.133/2021:

a) **Recebimento Provisório:** Pelo fiscal do contrato, que acompanhará a entrega.

b) **Recebimento Definitivo:** Pelo fiscal do contrato, através de atestado de conferência e recebimento após a verificação da qualidade e quantidade do bem e a aceitação final, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento provisório.

CAPÍTULO VI - DO PAGAMENTO

16. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em parcela única, no prazo de até **30 (trinta) dias** corridos, a contar da data do Recebimento Definitivo do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo fiscal do contrato e após a verificação da regularidade fiscal, social e trabalhista da Contratada.

17. GARANTIA CONTRATUAL

Não se aplica a exigência de garantia contratual para a presente contratação, em conformidade com o Art. 96, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, considerando a modalidade de contratação e a natureza do bem.

CAPÍTULO VII - DA SELEÇÃO E HABILITAÇÃO





18. MODALIDADE E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A modalidade será o **Pregão Eletrônico**, conforme Art. 28, § 1º, da Lei nº 14.133/2021. O critério de julgamento será o de **Menor Preço por item**, nos termos do Art. 33, inciso IV, da mesma Lei, por se tratar de aquisição de bem comum.

19. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Para a seleção do fornecedor, serão exigidos os seguintes documentos de habilitação, conforme Art. 62 a Art. 70 da Lei nº 14.133/2021:

- **Habilitação Jurídica:** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado.
- **Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.
- **Qualificação Econômico-Financeira:** Certidão negativa de falência.
- **Qualificação Técnica:** Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, por meio de atestados de capacidade técnica, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, referentes ao fornecimento do bem objeto deste Termo de referência; e comprovação de assistência técnica com sede estabelecida em um raio de 100 (cem) quilômetros do município de Fortaleza dos Valos/RS .
- **Declarações:** As declarações previstas no item 3.5 do ETP conforme modelo a ser anexo ao edital.





Conformidade Legal: O equipamento deve ser novo, sem uso, e estar em conformidade com todas as normas técnicas brasileiras aplicáveis, inclusive do INMETRO, DETRAN e as de segurança e as de emissão de poluentes (PROCONVE/MAR-I), devendo ser acompanhado de nota fiscal de fábrica e certificado de garantia.

- **Documentação:** Apresentar Certificado de Adequação à Legislação de Trânsito (CAT) e Código de Marca/Modelo/Versão (CMV) para fins de registro e licenciamento.

CAPÍTULO VIII - DAS SANÇÕES E RESCISÃO

20. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento das obrigações contratuais sujeitará a Contratada às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021 (Art. 155 a Art. 163) e no contrato, tais como advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública. A aplicação das sanções será precedida de processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa à Contratada.

21. RESCISÃO CONTRATUAL

O presente Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por acordo entre as partes ou judicialmente, nos casos e condições previstos nos Art. 137 a Art. 139 da Lei nº 14.133/2021.

CAPÍTULO IX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS





22. SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

A Contratada deverá comprovar que o Trator Agrícola atende às normas de controle de emissão de poluentes para máquinas e equipamentos agrícolas e rodoviários (PROCONVE/MAR-I), contribuindo para a redução do impacto ambiental.

23. VIGÊNCIA

A vigência do Contrato será a necessária para o cumprimento integral das obrigações contratuais, que se estende desde a sua assinatura até o **Recebimento Definitivo do objeto e o consequente pagamento à Contratada**, com uma estimativa de 4 meses, não vinculado ao prazo de garantia do bem, que é de 12 meses, conforme Art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

24. DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1. Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei nº 14.133/2021 e nos princípios gerais de direito.

24.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Cruz Alta/RS para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes deste Contrato.

Fortaleza dos Valos/RS, 24 de fevereiro de 2026.

Marcelo Toledo Da Silva

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Ambiental

